



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

PROGRAMA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

EDITAL 006/2017 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais, Campus São João Evangelista, torna público o Processo Seletivo Interno para Auxílio Alimentação em 2017, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do IFMG – regulamentado pelo Decreto No. 7.234, de 19 de julho de 2010 - consiste na concessão de auxílios aos estudantes de todos os níveis de ensino presenciais ofertados pela Instituição, compreendendo promover o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com finalidade de melhorar o desempenho acadêmico e minimizar a evasão. O campus São João Evangelista por dispor de refeitório próprio, concederá acesso dos estudantes ao mesmo, através do auxílio alimentação, oferecendo três refeições diárias, sete dias por semana e durante o período letivo.

1. DO OBJETIVO

Contribuir para a permanência e a conclusão do curso do estudante regularmente matriculado em curso presencial, na perspectiva da inclusão social e democratização do ensino público.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Estudantes em situação de vulnerabilidade social e econômica, regularmente matriculados, com prioridade para os ingressantes em 2017, nos cursos técnico/médio e cursos superiores.

Obs.: Para estudantes dos cursos superiores que foram selecionados para auxílio alimentação (2015 e 2016), será mantido o benefício e feitas avaliações periódicas até o término do curso.

3. DAS FINALIDADES

São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- I – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais
- II – Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas
- III – Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso
- IV – Contribuir para a inclusão social pela educação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

4. DA CATEGORIA DE BENEFÍCIO

Este edital refere-se ao AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO que pertence à categoria de benefícios por critérios socioeconômicos.

- . Serão concedidas refeições gratuitas ao estudante de acordo com o calendário escolar do ano letivo.
- . Vagas ofertadas:
 - Cursos superiores: 30
 - Cursos técnicos: 30
- . O estudante selecionado deverá assinar Termo de Compromisso de Adesão e cadastrar digital para acesso a Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN, na CGAE.

5. DA INSCRIÇÃO

- . O estudante devidamente matriculado poderá requerer o **auxílio alimentação** por meio do preenchimento do questionário socioeconômico disponível no site solucoes.ifmg.edu.br/assisext.
- . Depois de preenchido, imprimir o formulário e enviar junto com a documentação comprobatória em envelope pardo devidamente identificado (**nome do estudante, cpf e identificação do curso**), por correio ou entregar pessoalmente na CGAE e/ou Serviço Social (Predio I).
- . A documentação deverá ser entregue conforme cronograma (item 7).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Serão levados em consideração os critérios de Renda familiar e per capita, Escolaridade familiar, Condições de moradia, Vulnerabilidades temporárias, Risco social e outros que possam interferir de forma negativa no processo educacional. Vale ressaltar que além dos critérios supracitados, cada caso será analisado de forma individual, respeitando-se as especificidades de cada um de acordo com a análise subjetiva do profissional do Serviço Social.

7. DO CRONOGRAMA *

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital.	A partir de 10 fevereiro /2017	Murais do Campus e disponível no site http://portal.sje.ifmg.edu.br/ link Assistência Estudantil
Preenchimento do Formulário Socioeconômico:	10 a 19/02/2017	Sítio solucoes.ifmg.edu.br/assisext



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

Entrega da documentação exigida	20 a 24/02/2017	Sala da CGAE e/ou Serviço Social
Análise socioeconômica dos candidatos pelo Serviço Social.	27/02 a 03/03/2017	Setor de Serviço Social
Divulgação do Resultado Final.	06/03/2017	Murais do Campus e Site http://portal.sje.ifmg.edu.br/
Cadastramento de digital e Assinatura do Termo de Adesão para os estudantes deferidos	De acordo com agendamento	CGAE

*Considerar apenas dias úteis.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- O resultado será divulgado por CPF e por meio eletrônico no site <http://portal.sje.ifmg.edu.br/>, nos murais da CGAE e no setor de Serviço Social, conforme Cronograma previsto.
- Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.
- O estudante que não for selecionado terá que arcar com os custos das refeições

9. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

- Para fazer uso do benefício o estudante deverá estar matriculado em no mínimo quatro disciplinas.
- O estudante selecionado deverá assinar junto à CGAE um Termo de Compromisso de Adesão ao Programa de Assistência Estudantil e cadastramento no SysRefeitório (matrícula, nome e CPF), confirmando seu conhecimento sobre as normas e critérios que regem o mesmo.
- **O estudante selecionado para auxílio alimentação (acesso a UAN) terá direito a permanecer durante todo o período do curso, porém sujeitos a avaliações periódicas determinadas pelo Serviço Social/CGAE conforme Programa de Assistência Estudantil.**
- A manutenção do auxílio alimentação é vinculada à frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), por disciplina, apurada bimestralmente.
- O bolsista para manter o benefício deverá acessar o refeitório no mínimo quatro vezes por semana.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

10. DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

- **O auxílio alimentação será cancelado, a qualquer tempo, nos seguintes casos:**
 - Conclusão do curso no qual esteja regularmente matriculado
 - Trancamento de matrícula
 - Desistência do Auxílio ou do curso
 - Processo disciplinar
 - Abandono do curso

11. DA DOCUMENTAÇÃO

- . A documentação exigida consta no anexo II.
- . Depois de preenchido, imprimir o formulário e enviar junto com a documentação comprobatória em envelope pardo devidamente identificado (**nome do estudante, cpf e identificação do curso**), por correio ou entregar pessoalmente na CGAE e/ou Serviço Social (Predio I).
- . Cabe ao candidato conferir os documentos previamente. É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto da documentação comprobatória. O envio de documentação incompleta implicará no indeferimento do auxílio.
- . Após a avaliação da documentação comprobatória, os candidatos classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Adesão e estarão aptos a acessar o refeitório.
- . Os candidatos que ficarem como excedentes, poderão ser convocados em caso de desistência e/ou aumento do número de benefícios.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

- **Compete à CGAE / Serviço Social:**
 - . Estabelecer as diretrizes do Programa de Assistência Estudantil no Campus São João Evangelista, submetendo-as à aprovação dos órgãos competentes do IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais
 - . Realizar o processo de seleção dos bolsistas, conforme os critérios estabelecidos no Item 6
 - . Firmar o Termo de Compromisso entre os bolsistas e o IFMG
 - . Comunicar ao bolsista, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.
- **Compete ao bolsista:**
 - . Conhecer e cumprir as normas e as instruções relativas ao Programa de Assistência Estudantil
 - . Conhecer as normas de utilização da unidade de alimentação e nutrição – UAN do manual do estudante.
 - . Firmar Termo de Compromisso com o IFMG em que conste o seu compromisso em cumprir as normas do Programa de Assistência Estudantil



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

- . Apresentar em tempo hábil toda documentação solicitada
- . Comunicar à CGAE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, o seu desligamento do programa.

14. DO RECURSO

- . O candidato deverá preencher e apresentar o anexo I, até 2 dias úteis após a publicação do resultado, relatando os motivos que o levaram a discordar do mesmo. Caso necessário, anexar documentos complementares.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- . Além da análise do formulário específico poderão ser realizadas visitas domiciliares, entrevista pelo Serviço Social do Campus São João Evangelista para complementação do Estudo Social.
- . Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão em desclassificação do candidato.
- . O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente à CGAE/Serviço Social qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.
- . À CGAE, juntamente com o Serviço Social, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- . O campus São João Evangelista dispõe de Comissão permanente encarregada de acompanhar, fiscalizar e apurar denúncias relativas à utilização indevida do Programa de Assistência Estudantil.
- . O presente edital está baseado na instrução normativa 001/2016.

São João Evangelista, 09 de fevereiro de 2017

Prof. JOSÉ ROBERTO DE PAULA
Diretor Geral do Campus São João Evangelista



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO I

RECURSO DE REVISÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Instruções:

1. Preencher **TODOS** os campos deste formulário, inclusive local/data e assinatura.
2. Utilizar **LETRA DE FORMA**, caso o preenchimento seja à mão.
3. Colocar o formulário preenchido dentro de um envelope e lacrar.
4. Escrever do lado de fora do envelope: **RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFMG**
5. Entregar o **ENVELOPE LACRADO** no *campus* em que estuda.
6. Caso seu pedido de auxílio tenha sido indeferido por **DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA**, anexar ao recurso o(s) documento(s) pendente(s).
7. A ausência de qualquer documento comprobatório implicará no **INDEFERIMENTO** do recurso.

RECURSO REFERENTE AO(S) AUXÍLIO(S): (Marque a opção abaixo)

☐ Alimentação ☐ Moradia ☐ Creche ☐ Atividade ☐ Transporte Municipal ☐ Transporte Intermunicipal

NOME COMPLETO: _____ **CPF:** _____ **CAMPUS EM**

QUE ESTUDA: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, caso necessário, anexe documentos complementares):

Local e data: _____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do requerente: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIOS (CÓPIA)

1- DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:

- Cópia (frente e verso) da carteira de identidade ou certidão de nascimento, e CPF do estudante e de todos os membros do núcleo familiar;
- Caso tenha declarado que possui alguma deficiência ou algum membro da família apresenta doença crônica, anexar laudo médico ou similar;
- Histórico escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ou declarações de conclusão dos cursos;
- Comprovante de escolaridade do Provedor (principal mantenedor) do Núcleo Familiar;
- Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos;
- No caso de filhos de pais separados apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc;
- Questionário Socioeconômico preenchido e assinado

2 - RENDA – APRESENTAR DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

Abaixo segue a relação de documentos por categoria profissional do estudante e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

A) NÃO TRABALHA/ DO LAR

- **Cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração pessoal, (Anexo I), constando que não exerce nenhuma atividade remunerada.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que poderá ser obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

B) ASSALARIADO/ CARTEIRA ASSINADA/ SERVIDOR PÚBLICO

- **Cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que poderá ser obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

C) TRABALHO INFORMAL (“BICOS”)

- **Cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração pessoal (Anexo II), constando a atividade exercida e o rendimento mensal.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que poderá ser obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

D) AUTÔNOMOS

- **Cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração pessoal (Anexo II) constando atividade exercida e rendimento mensal nos últimos três meses.
- Última guia de recolhimento do INSS
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que poderá ser obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

E) APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS DO INSS.

- **Cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Último comprovante do benefício expedido pelo órgão previdenciário privado ou público e/ou Extrato de pagamento de benefício previdenciário, que poderá ser obtido através do link:
<https://www8.dataprev.gov.br/SipaInSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- Declaração pessoal, (Anexo III), constando se exerce ou não atividade remunerada;
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que poderá ser obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

F) DESEMPREGADO

- **Cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego ou guia de seguro desemprego comprovando parcelas dos últimos três meses.
- Declaração pessoal, (Anexo I), constando que não exerce atividade remunerada
- Declaração (ANEXO IV) de auxílio financeiro de terceiros.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

poderá ser obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

G) PRODUTOR RURAL

- **Cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração feita pela **EMATER** local ou Cooperativas, Associações ou Sindicato sobre a produção da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).
- Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), se proprietário/arrendatário rural (sitiente ou fazendeiro).
- Declaração de rendimentos (ANEXO II) informando rendimento médio mensal dos últimos três meses
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que poderá ser obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

H) EMPRESÁRIO, MICROEMPRESÁRIO E COMERCIANTE FORMAL

- **Cópia** da Carteira de Trabalho e Previdência Social: página de identificação (que contém a foto), frente e verso, do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente (em branco).
- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ).
- Pró-Labore e a distribuição dos lucros
- Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP, contendo a retirada dos sócios.
- Cópia do Cartão de CNPJ – este documento informa a atividade da empresa, que pode ser consultada em www.receita.gov.br, “Empresas”, “cadastros”, “CNPJ” “Sistema de Comprovação de Inscrição de Situação Cadastral” - adicionar o número de CNPJ.
- Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física ou documento impresso de que não declara imposto de renda, que poderá ser obtido através do link:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

3 - BENS PATRIMONIAIS

Imóveis:

- Imóvel próprio: escritura do imóvel ou contrato de compra e venda ou IPTU
- Imóvel alugado: comprovantes de pagamento de aluguel.
- Imóvel financiado: comprovantes de pagamento das prestações.
- Imóvel cedido: escritura do imóvel ou declaração informando condição de imóvel cedido ou IPTU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA

Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

Veículos – apresentar:

- Cópia do IPVA ou outro documento que comprove a posse de veículo. A inexistência de veículos pode ser consultada no site do DETRAN que poderá ser obtido através do link: <https://www.detrان.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-propriedade>

4 – PARA COMPROVAÇÃO DA RESIDÊNCIA:

Residência familiar e Residência do estudante

Moradia: contas atuais de água, luz e telefone.

5 - FILHOS DE PAIS SEPARADOS

- Se os pais forem separados apresentar Termo de Separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar a responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens e o valor da pensão, etc;
- Declaração (Anexo V) de pensão alimentícia. Caso o candidato não esteja recebendo pensão alimentícia, deverá apresentar declaração com justificativa do não recebimento da mesma.

Observações:

- Irmãos apresentam somente uma documentação, mas cada um preenche o seu Questionário Socioeconômico.
- Caso o aluno possua alguma situação especial, não contemplada no questionário, deverá fazer uma carta explicativa e anexar à documentação exigida.
- Grupo Familiar: Considera-se grupo familiar, aquele formado pelas pessoas que moram na mesma residência e participam e/ou se utilizam da renda bruta mensal da família.
- Após análise técnica realizada pelo Serviço Social podem ser solicitados ao candidato outros documentos e ou entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE NÃO ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ e CPF _____, declaro,
para fins de Processo seletivo para Assistência Estudantil do IFMG, que não exerço nenhuma atividade
remunerada, provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

Declaro ainda, que as informações prestadas neste Processo Seletivo para Assistência Estudantil d IFMG são verdadeiras. Além disso, afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2848/40) e, desde já, autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

_____, ____ de _____ de 201____.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ e CPF _____, declaro,
para fins de Processo seletivo para Assistência Estudantil do IFMG, que exercendo a atividade
de _____, não constando na Carteira de Trabalho e Previdência Social. Declaro
que minha atividade remunerada se enquadra como trabalhador: (☐) INFORMAL; (☐) AUTÔNOMO; (☐)
PRODUTOR RURAL, recebendo renda bruta nos 3 últimos meses:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/201____: R\$ _____;
2) _____/201____: R\$ _____;
3) _____/201____: R\$ _____.

Declaro ainda, que as informações prestadas neste Processo Seletivo para Assistência Estudantil do IFMG
são verdadeiras. Além disso, afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constituem crime de
falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2848/40) e, desde já,
autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

_____, ____ de _____ de 201____.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

DECLARAÇÃO SOBRE O NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA PARA APOSENTADOS

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ e CPF _____, declaro,
para fins de Processo seletivo para Assistência Estudantil do IFMG, que estou aposentado desde o dia
_____. Declaro ainda que não exerço nenhuma outra atividade remunerada e/ou esporádica
("bicos"), provendo meu sustento apenas da minha aposentadoria.

Declaro ainda, que as informações prestadas neste Processo Seletivo para Assistência Estudantil do IFMG
são verdadeiras. Além disso, afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de
prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constituem crime de
falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2848/40) e, desde já,
autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

_____, ____ de _____ de 201____.

(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ e CPF _____, declaro,
para fins de Processo seletivo para Assistência Estudantil do IFMG, que recebo ajuda financeira do Sr (a):
_____ portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ e CPF _____.

Declaro ainda, que as informações prestadas neste Processo Seletivo para Assistência Estudantil d IFMG são verdadeiras. Além disso, afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2848/40) e, desde já, autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

_____, ____ de _____ de 201____.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante que realiza a ajuda

Assinatura do Declarante que recebe a ajuda



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS
GERAIS**

CAMPUS SÃO JOÃO EVANGELISTA
Avenida Primeiro de Junho, nº 1043 – Bairro Centro – São João Evangelista – Minas Gerais - CEP: 39.705-000

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do RG
nº _____, órgão expedidor _____ e CPF _____, declaro,
para fins de Processo seletivo para Assistência Estudantil do IFMG, que recebo pensão alimentícia do Sr. (a).
_____ por meio de
_____ (forma de pagamento: ex. depósito bancário, em espécie, etc).

Declaro ainda, que as informações prestadas neste Processo Seletivo para Assistência Estudantil d IFMG são verdadeiras. Além disso, afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2848/40) e, desde já, autorizo a verificação dos dados por mim apresentados.

_____, ____ de _____ de 201____.
(Cidade/UF)

Assinatura do Declarante